

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**LEI Nº 2.442
DE 09 DE MARÇO DE 2021**

**CONCEDE TÍTULO DE
CIDADÃO DE TAVARES.**

**GILMAR FERREIRA DE LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES EM
EXERCÍCIO**, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, em conformidade com a Lei Municipal nº 332/91 e sua alteração Lei Municipal nº 2036/18 aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - É concedido o Título de Cidadão de Tavares ao senhora Carla Beatriz Sander.

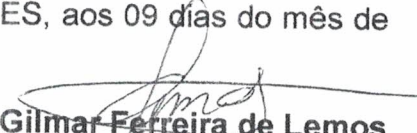
Art. 2º - O Título será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal, convocada especialmente para esse fim.

Art. 3º - O Título constará de um Diploma de Cidadão de Tavares, impresso em papel especial, contendo no alto o Brasão do Município nas cores originais, sendo seu texto composto, pelas seguintes palavras: "A Câmara Municipal de Vereadores de acordo com o que estabelece a Lei nº 332 de 18 de setembro de 1991 e sua alteração Lei Municipal nº 2036 de 27 de Março de 2018, concede o Título honorífico de Cidadão Tavaresense ao senhor Carla Beatriz Sander, pelos inúmeros serviços prestados a comunidade Tavaresense."

Art. 4º - Fica lavrado no Livro de Registros da Câmara Municipal, os dados Biográficos e consignações relevantes sobre o Homenageado.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, aos 09 dias do mês de março de 2021.


Gilmar Ferreira de Lemos
Prefeito Municipal em exercício

Procedência Projeto de Lei nº283 Câmara de Vereadores

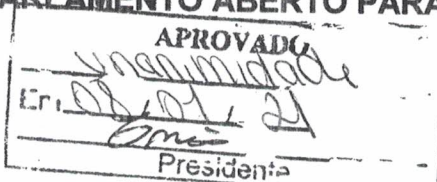


CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TAVARES - RS

"O PARLAMENTO ABERTO PARA O POVO"

Protocolado em 19/07/21

Secretário



Carlos Antunes Paga
Vereador

Daiane Correa do C
Vereadora

Ezequiel Colare
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVARES - RS

Recebido em 19/07/21

Expedido em 08/01/21

Nº 1778/21

PROJETO DE LEI Nº 283/2021

De 11 de Janeiro de 2021

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO DE TAVARES.

Gardel Machado de Araújo, Prefeito Municipal de Tavares.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, em conformidade com a Lei Municipal nº 332/91 e sua alteração Lei Municipal nº 2036/18 aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Jader Moraes da Silveira
Vereador

LEI:

Art. 1º - É concedido o Título de Cidadão de Tavares ao senhora Carla Sander Martins.

Art. 2º - O Título será entregue em Sessão Solene dada pela Câmara Municipal, convocada especialmente para esse fim.

Art. 3º - O Título constará de um Diploma de Cidadão de Tavares, impresso em papel especial, contendo no alto o Brasão do Município nas cores originais, sendo seu texto composto, pelas seguintes palavras: "A Câmara Municipal de Vereadores de acordo com o que estabelece a Lei nº 332 de 18 de setembro de 1991 e sua alteração Lei Municipal nº 2036 de 27 de Março de 2018, concede o Título honorífico de Cidadão Tavaresense ao senhor Carla Sander Martins, pelos inúmeros serviços prestados a comunidade Tavaresense."

Art. 4º - Fica lavrado no Livro de Registros da Câmara Municipal, os dados Biográficos e consignações relevantes sobre o Homenageado.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de Janeiro de 2021.

Ver^a. Raquel Cristina Terra Ferreira
Autora

Raquel Terra
Vereadora

Volmir Vieira
Vereador